

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DLMP / SEÇÃO DE MATERIAL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO Nº: 17.864/2012

PROCEDIMENTO DE COMPRA: Pregão nº 36/2012

MAS SOLUTION Com. Serv. Inf. Supr. Ltda.

NOTA DE EMPENHO Nº: 967/2012

NF- e. 1.714

RECEBIMENTO: 18/12/2012 e 27/02/2013

ITEMPESTIVO: 70 dias

OBSERVAÇÕES DO EXECUTOR DO CONTRATO:

Material entregue conforme termos do Ato Convocatório, porém com atraso na forma abaixo:

DATA DE RECEBIMENTO DO EMPENHO: 19/11/2012 (fl.329)

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias (fl.326)

VENCIMENTO: 19/12/2012

RECEBIMENTO PARCIAL (fl.361):

- NF. 1714 TEMPESTIVA EM 18/12/2012 – VI. R\$845,00

RECEBIMENTO EM ATRASO (fl.361):

- NF. 1714 ITEMPESTIVA EM 27/02/2012 – VI. R\$1.800,00

ATRASO DA NF 1.714: 70 dias

CÁLCULO DA MULTA (item 24.4 do Edital Pregão nº 33/2012 –fl.131) $R\$1.800,00 \times 0,2 \times 70 = R\$252,00$

Limite de Aplicação de Multa: 10% sobre o valor do fornecimento (item 24.4 do Edital) = R\$180,00

CONCLUSÃO: multa aplicada nos termos do capítulo XXIV do Edital de Licitação Pregão nº 36/2012. = R\$180,00

BRASÍLIA-DF, em 28/02/2013.

EXECUTOR DO CONTRATO:

JOSE VALTER TELES DA SILVA

Chefe da Seção de Material